



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

PORTARIA UFERSA/CCBS N.º 016/2022, de 06 de setembro de 2022.

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0103/2021, de 03 de março de 2021 e pelo Art. 182 do Regimento Geral da UFERSA.

CONSIDERANDO o que determina a Portaria UFERSA/GAB N.º 0657/2017, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de adicional de insalubridade para servidor exposto com habitualidade, no âmbito da UFERSA.

CONSIDERANDO os dados constantes na ficha de investigação de insalubridade e periculosidade apresentada pelo servidor, tendo esta sido devidamente avaliada em conformidade segundo as normas e regras institucionais da UFERSA e assinada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/CCBS N.º 009/2022, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º Declarar a localização do servidor **Paulo Rafael Freire de Azevedo**, matrícula SIAPE n.º 1223273, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de trabalho em tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Departamento de Ciências da Saúde, onde desempenha atividades de práticas em ensino, pesquisa e extensão universitária desde 01/09/2020, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL DE EXECUÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO (horas)	FREQUENCIA (S ou M)
Supervisão e atendimento de pacientes portadores de transtornos mentais no ambulatório de psiquiatria da UFERSA, procedendo com a realização de anamnese, diagnóstico, prescrição e orientação de tratamentos específicos, podendo inclusive estar exposto a moléstias infectocontagiosas e a condições insalubres durante a realização de tais atividades.	Laboratório de Habilidades e Comunicação Clínica - Ambulatório	10	S

(Preencher com todas as atividades desempenhadas pelo servidor, incluindo as administrativas, de docência, de chefia, aquelas referentes à possível exposição a agentes nocivos, dentre outras)

Legenda: Frequência – S: semanal; M: mensal. O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Rodrigo Silva da Costa
Diretor do CCBS